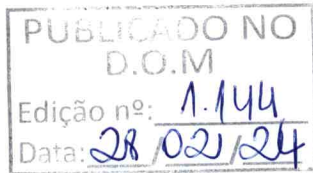




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 544, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.



“INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DA RAINHA, PRINCESAS E MISS SIMPATIA DA CIDADE DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando que por meio da **Lei nº 1.944, de 19 de janeiro de 2023** foi instituído o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar**, destinado à realização dos Eventos Oficiais, instituídos por Leis Municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município;

Considerando que nos termos do **Decreto nº 7.103, de 15 de dezembro de 2023**, foi estabelecido o **Calendário Oficial de Eventos** para o exercício de 2024;

Considerando que tradicionalmente as Cidades selecionam dentre suas cidadãs, àquelas que se destacam por seus atributos vindo, mediante a uma seleção democraticamente realizada, representar e abrilhantar o Município em seus diversos Eventos; e

Considerando a necessidade de instituir Comissão Especial de Organização para adoção de procedimentos destinados à seleção dessas cidadãs como Rainha, Princesas e Miss Simpatia da Cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, nos termos do Processo Administrativo nº 2.482/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, nos termos desta Portaria, a **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO** destinada à adoção dos procedimentos para seleção, mediante Concurso, da **RAINHA, PRINCESAS E MISS SIMPATIA DA CIDADE DE CAJAMAR**, responsáveis por representar a cidade de Cajamar em Eventos do Município e naqueles em que o mesmo estiver participando ou sendo prestigiado.

Parágrafo único. A **RAINHA, PRINCESAS E MISS SIMPATIA DA CIDADE DE CAJAMAR**, quando em exercício da representatividade para a qual foram selecionadas deverão manter conduta ilibada e compatível à atividade selecionada.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - a elaboração e publicação, no Diário Oficial do Município, do regulamento do Concurso, com critérios claros;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 544/24 – Fls. 02

II - a análise documental;

III - a composição de jurados, com apoio do Fundo Social de Solidariedade;

IV - a formalização de documentos necessários à efetivação da seleção, incluindo os pedidos de autorizações e Alvarás;

V - a solicitação de profissionais necessários à conclusão de seus trabalhos;

VI - julgar quaisquer irregularidades cometidas pelas candidatas e/ou posteriormente pelas selecionadas.

Parágrafo único. Os documentos formalizados pela Comissão na execução de seus trabalhos, dentre os quais ofícios, atas, correspondências eletrônicas, regulamentos, deverão ser juntados nos autos do Processo Administrativo nº 2.482/2024.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, por meio de sua unidade de transporte atenderá a Comissão, providenciando o transporte necessário, conforme solicitação do Presidente a ser formalizado por Ofício e/ou por meio eletrônico.

Art. 4º Ficam nomeados como membros da Comissão Especial de Organização de que trata o art. 1º desta Portaria, os servidores públicos a seguir relacionados:

I – Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos:

- a) Kauã Berto Sousa Santos – RE nº 18.773
- b) Luiz Gustavo Ezequiel Possari – RE nº 18.487
- c) Talita Rezaghi Monteiro Batista – RE nº 15.503
- d) Viviane Cristina Andrade Pedrosa Pereira – RE nº 16.924

II – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

- a) Fabiano Lima Rodrigues – RE nº 18.458

III – Secretaria Municipal de Governo

- a) Emiliania Cristiane Mendonça da Conceição – RE nº 14.420

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor público **Luiz Gustavo Ezequiel Possari – RE nº 18.487.**

Art. 5º O mandato da Comissão de que trata esta Portaria, expirará em 31/12/2024.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 544/24 – Fls. 03

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, de 28 de fevereiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo